

[Início](#) / Visualização do Ato

 [Acesse a Edição](#)

PORTARIA: PORTARIA CONJUNTA PBH ATIVOS/SMSP/PRODABEL Nº 005/2025

Edição: 7290 | 1ª Edição | Ano XXXI | Publicada em: 04/07/2025
PBHATIVOS - PBH Ativos S/A

PORTARIA CONJUNTA PBH ATIVOS/SMSP/PRODABEL Nº 005/2025

Institui a Comissão de Avaliação do Edital nº 001/2024, na Modalidade Especial de Licitação do Marco Legal das Startups e Empreendedorismo Inovador.

O Diretor-Presidente da PBH Ativos, o Secretário Municipal de Segurança e Prevenção e o Diretor-Presidente da Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, Considerando o Edital nº 001/2024, na Modalidade Especial de Licitação do Marco Legal das Startups e Empreendedorismo Inovador, publicado pela PBH Ativos S.A.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Avaliação do Edital nº 001/2024, na Modalidade Especial de Licitação do Marco Legal das *Startups* e Empreendedorismo Inovador.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Avaliadora da Prova de Conceito do desafio de titularidade da Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção referente ao Edital nº 001/2024, sob presidência do primeiro:

- I – Fábio Menezes Resende, AT 000027, titular, como representante da PBH Ativos;
- II – Cláudio Antonio de Lima, 106.984-3, como representante da SMSP;
- III – Daniel Elias dos Santos, 118.247-X, como representante da SMSP;
- IV – Thiago Cândido Miranda, 087.500-0, como representante da SMSP;
- V – Karla Albuquerque de Vasconcelos Borges, PB 000.952-8, como representante da Prodabel;
- VI – Ricardo Roberto Stork Pinto, PRCP 312.090-0, como representante da Prodabel;
- VII – Eduardo Maia de Pádua, 002.774-7, como representante da Prodabel.

§ 1º - O presidente, em suas ausências e impedimentos, será substituído por Gustavo Kummer de Paula.
§ 2º - Integrará a Comissão, também, como convidado externo, o senhor Brenno Luiz Carvalho de Castro.

Art. 3º - A Comissão Avaliadora terá como atribuição avaliar as startups que seguirão para a fase de desenvolvimento e implementação da solução inovadora, nos termos do item 17.3.1 e 19.9 do Edital nº 001/2024, na Modalidade Especial de Licitação do Marco Legal das Startups e Empreendedorismo Inovador.

Art. 4º -A atuação nesta Comissão é considerada prestação de relevante serviço público e não enseja qualquer remuneração.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Belo Horizonte, 27 de junho de 2025

Leonardo Colombini
Diretor-Presidente
PBH Ativos S/A
Márcio Lobato Rodrigues
Secretário Municipal de Segurança e Prevenção
Fernando Augusto Silva Lopes
Diretor-Presidente
PRODABEL

 Voltar